



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei Nº 2401

DE 06 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 8% (oito por cento) além dos previstos no art. 3º, inciso I, II, III e parágrafo único, da Lei Municipal 2330 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/1964, previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 06 de novembro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 6/11/23 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

